CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!






BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDIÇÃO Nº 1998 - 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES
Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

RESOLUÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 28/2026

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2027 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

- O Secretário Municipal de Educação do Município de Guapimirim tendo em vista a necessidade de planejar as ações do ano letivo de 2027 e considerando:

- No dispositivo na Lei nº 9. 394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina para Educação Básica a carga horária mínima anual em (800) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

- No dispositivo no inciso V do artigo 67 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado para estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho dos profissionais de educação;

- A necessidade de se possuir um instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover uma Educação Pública com Qualidade Social;

- Cabe ao Secretário Municipal de Educação apontar orientações unificando as questões que são importantes na materialização do caráter de Rede Pública do Município, que servem tanto para as Escolas que seguem Calendário Padrão quanto para as que seguem Calendário Unificado.

RESOLVE:

Art.1º As Unidades Escolares oferecerão 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular, com carga horária anual de oitocentas (800) horas. Na Educação de Jovens e Adultos (EJA) a organização será semestral, ofrecendo 100 (cem) dias letivos.

Art.2º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2027, para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

Art. 3º No Calendário Escolar, para o ano **2027**, deverão constar as seguintes datas e programação:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

1. Feriados Nacionais de 2027

I.	Férias para os estudantes:	01/01/2027 a 03/02/2027;
II.	Férias para os professores:	01/01/2027 a 31/01/2027;
III.	Início das aulas/ 1º semestre letivo dar-se-á em:	01/02/2027;
IV.	Início do 2º semestre letivo dar-se-á em:	26/07/2027 ;
V.	Término do 1º semestre letivo regular dar-se-á em:	09/07/2027;
VI.	Término do 2º semestre letivo regular dar-se-á em:	17/12/2027;
VII.	O período de aulas do 1° semestre da Educação de Jovens e Adultos encerrar-se-á no dia em :	09/07/2027;
VIII.	iniciar-se-á o 2º semestre da no dia:	26/07/2027;
IX.	Recessos para estudantes:	a) 09/02/2027 e 10/02/2027; b) 12/07/2027 a 23/07/2027;
X.	Término do ano letivo:	17/12/2027;

2. Cronograma dos Professores e Estudantes

I.	1º de Janeiro - Confraternização Universal;
II.	09 de fevereiro - Carnaval;
III.	26 de Março - Paixão de Cristo;
IV.	21 de Abril – Tiradentes;
V.	23 de Abril - São Jorge ;
VI.	1º de Maio - Dia do Trabalhador;
VII.	27 de Maio - Corpus Christi;
III.	07 de setembro - Independência do Brasil;
IX.	12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
X.	15 de outubro - Dia de Professor
XI.	28 de outubro – Dia do Funcionário Público
XII.	02 de novembro - Finados;
III.	15 de novembro - Proclamação da República;
IV.	20 de novembro – Consciência Negra
XV.	25 de dezembro - Natal.

Endereço: Avenida Dedo de Deus, 820- Centro- Guapimirim - RJ
E-mail: educacaoguapimirim.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

3. Datas comemorativas;

a) **17/03 a 26/03: Lei Lucas Nº 13722/18** foi sancionada dia 04 de outubro de 2018 e obriga as escolas, públicas e privadas e espaços de recreação infantil a se prepararem para Atendimentos de Primeiros Socorros (SAMU).

b) **8/03 a 12 /03**: Semana escolar de combate à violência contra a mulher, proposta para o mês de março, conforme **Lei Federal Nº 14164**

c) **8 de março**: Dia Internacional da Mulher é uma data comemorativa - Oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) na década de 1970. Essa data simboliza a luta histórica das mulheres para terem suas condições equiparadas às dos homens.

d) **25 de maio:** Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2023, instituído pela Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;

e) **01/06 a 05/06:** Feira Literária de Guapimirim-FLIG- Fica instituído no Município, tendo como objetivo a adoção de meios de incentivos à praticada leitura dos alunos e aprimoramento do conhecimento do profissional do magistério. De acordo com a **Lei Municipal Nº 1539 de 29 de junho de 2023;**

f) **5 de junho:** Dia Mundial do Meio Ambiente - criado pela Assembléia Geral das Nações Unidas na resolução de 15 de dezembro de 1972;

g) **15 de agosto:** Dia da Nossa Senhora D'Ajuda;

h) **21 a 27/08**: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. A data foi instituída pela **Lei Nº 13.585/2.017** e visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

i) **21 de Agosto**: Semana Municipal do Legislativo nas escolas, fica instituída a Semana Municipal do legislativo nas Escolas do Município de Guapimirim, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, com a finalidade de promover o conhecimento sobre o funcionamento, as atribuições e a importância do Poder Legislativo Municipal de acordo com **a Lei nº 1.877 de 21 de Agosto de 2026**.

j) **27/09 a 30/09:** Semana Literária nas Escolas Públicas do Município de Guapimirim, fica instituído a Semana Literária, a ser realizada no mês de outubro de cada ano em homenagem ao Dia Nacional do Livro de acordo com a **Lei Nº1387 de julho de 2022**;

k) Fica instituído o dia **10 de outubro** como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas na **Lei 12.645 de 2012**;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

l) **20 de novembro** Consciência Negra instituída pela **Lei Federal Nº 11.988 de 2009**, ao disposto na **Lei Nº 12.519, de 10 de novembro de 2011** ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

m) **25 de novembro** Aniversário do Município de Guapimirim;

n) **28/11** - Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário da Cidade.

Art.4º Os bimestres serão organizados conforme previsto nesta Resolução SME, respeitando-se a seguinte organização:

I. Organização Anual:

a) 1º bimestre:**01/02/2027 a 30/04/2027** modalidade **Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;**
b) 2º bimestre: **01/05/2027 a 09/07/2027** modalidade **Ensino Fund. I Fund.II e Educação Infantil;**
c) 3º bimestre: **26/07 a 30/09/2027** modalidade **Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;**
d) 4º bimestre: **01/10/2027 a 17/12/2027** modalidade **Ensino Fund. I, Fund.II e Educação Infantil;**
e) 1º bimestre:**01/02/2027 a 30/04/2027** modalidade EJA;
f) 2º bimestre: **01/05/2027 a 09/07/2027** modalidade EJA;
g) 3º bimestre: **26/07/2027 a 30/09/2027** modalidade EJA;
h) 4º bimestre: **01/10/2027 a 17/12/2027** modalidade EJA.

Art.5º É considerado sábado letivo o sábado que assegurar ao educando atividades pedagógicas e carga horária igual aos demais dias letivos, quando utilizado.

§ 1º De acordo com o Regimento Escolar de 2025- CAPÍTULO VI **Art.141** No período de recesso, sábados e domingos, o professor pode ser convidado a participar de cursos de capacitação e reuniões e planejamento.

Art. 6º Consideram - se como de efetivo trabalho escolar todo e qualquer dia em que se realize atividade prevista na proposta pedagógica da escola, que conte com frequência controlada de alunos, com orientação e participação dos professores e seja desenvolvida como atividade regular de aula e/ou como outro tipo de programação didático-pedagógica que assegure a aprendizagem dos discentes.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar que acusem prejuízo aos dias letivos ou às aulas previstas;

§ 2º Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, devendo este ser comunicado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;

Endereço: Avenida Dedo de Deus, 820- Centro- Guapimirim - RJ
E-mail: educacaoguapimirim.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

§ 3º De acordo com o Regimento Escolar 2025 - Capítulo VII Art.140º, serão dias destinados as comemorações cívicas (como desfile cívico e aniversário da Cidade) sociais e culturais, validados como dia letivo;

§ 4º As escolas estão autorizadas a prever, se forem necessários, sábados letivos para completar os duzentos dias e a carga horária anual obrigatória. Caso a escola necessite desta alternativa, deverá apresentar justificativa a SMS para homologação;

Art.7º As atividades escolares referentes planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional), inerente ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da LDB.

Art.8º O Calendário Escolar será adequado pela equipe gestora da Unidade Escolar junto com o Conselho Escolar, observada as peculiaridades, a legislação pertinente, de modo a assegurar sua compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º As atividades escolares referentes ao Conselho de Classe Participativo, Dia das Mães, reunião de Pais, Festa Junina, Feira de Ciências, Feira do Livro, Mês da Criança, Grupo de Estudos, Palestras poderão ser consideradas como letivas, desde que tenham comprovadamente a participação da comunidade escolar, obrigatoriamente dos alunos e professores, e estejam indicadas no Calendário Escolar;

§ 2ºAs reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar

§ 3º A organização do horário escolar necessita respeitar o Calendário anual e o regime de trabalho semanal dos docentes, distribuindo as horas-aula dos componentes curriculares, por área ou disciplina, nos cinco dias da semana e nos sábados letivos homologados pela SME. Assim, será considerado como letivo o tempo destinado ao recreio escolar, desde que sejam acompanhados;

Art.9º Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, quando for o caso.

§ 1º A escola indicará no Calendário, quando for o caso, os dias em que serão realizados os Conselhos de Classe Participativos, bem como outras reuniões/encontros realizadas pela escola, mas não referidas nestas orientações;

Parágrafo Único: No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, seja qual for o motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação da equipe escolar, do Conselho Escolar, o mesmo deverá ser submetido à apreciação do Supervisor Educacional da Unidade e pela Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Dedo de Deus, 820- Centro- Guapimirim - RJ
E-mail: educacaoguapimirim.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

Art.10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e contrário.

Guapimirim, 20 de novembro de 2027.

Ricardo de Oliveira Almeida

Secretário Municipal de Educação

Endereço: Avenida Dedo de Deus, 820- Centro- Guapimirim - RJ
E-mail: educacaoguapimirim.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.

PARECER CMEG Nº.: 005/2026

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM – CMEG, EM REUNIÃO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026 SOBRE A RESOLUÇÃO SME Nº28/2026 QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Guapimirim – CMEG, para apreciação dos Calendários Escolares propostos para o ano letivo de 2027, contemplando as etapas e modalidades de ensino da Rede Pública Municipal, sendo elas: Ensino Fundamental – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Durante a reunião, os conselheiros procederam à análise dos calendários apresentados, considerando a organização do ano letivo, a distribuição dos dias de efetivo trabalho escolar, os períodos de atividades pedagógicas, recessos, feriados e demais datas previstas, observando a necessidade de atendimento às especificidades de cada etapa e modalidade de ensino. Após análise e discussão, o colegiado manifestou-se favoravelmente à aprovação dos Calendários Escolares para o ano letivo de 2027, referentes à Educação Infantil5ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), não havendo ressalvas, sugestões de alteração ou impugnações quanto aos documentos apresentados, ficando aprovado o seu prosseguimento para os trâmites administrativos necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZA APARECIDA DA SILVA
Data: 09/11/2026 13:00:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliza Aparecida da Silva
Presidente-CMEG

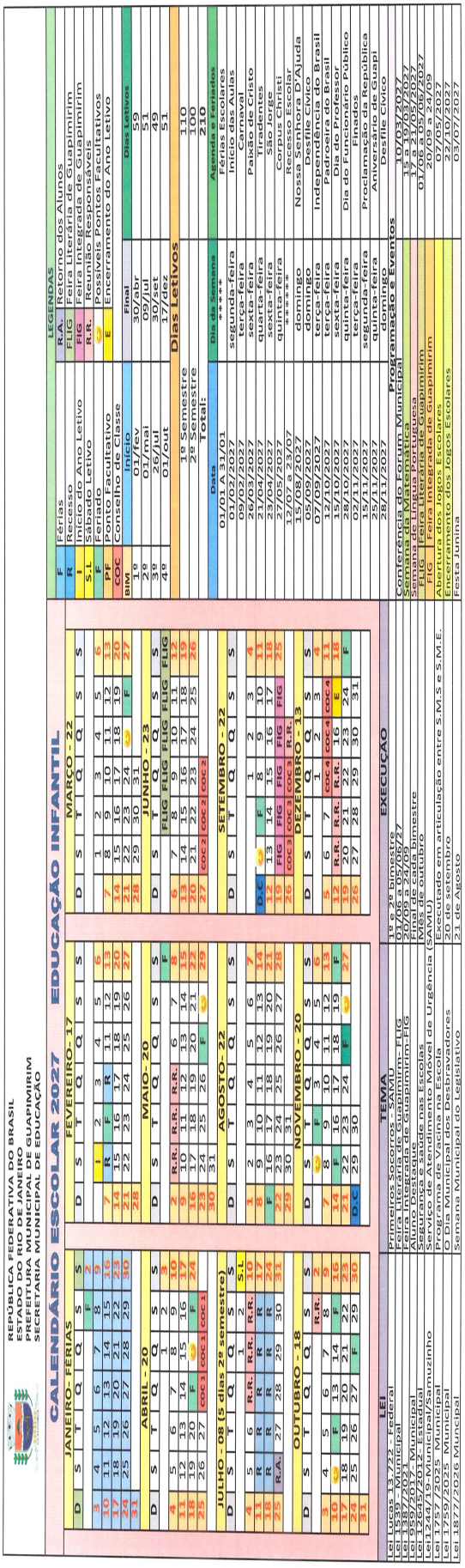

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2027 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

JANEIRO - FÉRIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO - 17

D	S	T	Q	Q	S	S
	I	2	3	4	5	6
7	R	F	R	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO- 22

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	😊	F	27
28	29	30	31			

ABRIL - 20

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	coc 1	29	30		

MAIO- 20

D	S	T	Q	Q	S	S
						F
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	F	😊	29
30	31					

JUNHO - 23

D	S	T	Q	Q	S	S
			FLIG	FLIG	FLIG	FLIG
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	coc 2	29	30			

JULHO (08 - I A V FASE) (7- VI A IX FASE)
05 dias 2º Semestre

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	R.F.	S.L
4	5	6	7	8	E	10
11	R	R	R	R	R	17
18	R	R	R	R	R	24
25	R.A.	27	28	29	30	31

AGOSTO- 22

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
F	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO - 22

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
D.C	😊	F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	FIG	FIG	FIG	FIG	FIG	25
26	27	28	coc 1	30		

OUTUBRO- 19

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	😊	F	13	14	F	16
17	18	19	20	21	22	S.L
24	25	26	27	F	29	30
31						

Novembro-21

D	S	T	Q	Q	S	S
	😊	F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	S.L
14	F	16	17	18	19	F
21	22	23	24	F	😊	27
D.C	29	30				

DEZEMBRO (13 - VI a IX Fase)
(12 - VI A IX FASE)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	coc 3	11
12	R.F.	14	15	16	E	18
19	20	21	22	23	24	F
26	27	28	29	30	31	

LEGENDAS			
F	Férias	R.A.	Retorno dos Alunos
R	Recesso	FLIG	Feira Literária de Guapimirim
I	Início do ano letivo	FIG	Feira Integrada de Guapimirim
S.L	Sábado Letivo	😊	Possíveis Pontos Facultativos
F	Feriado	R.F.	Recuperação Final
PF	Ponto Facultativo	E	Encerramento do semestre
COC	Conselho de Classe	J.E.	Jogos Escolares

BIM	Início	Final	Dias Letivos I a V Fase	Dias L.VI a IX Fase
1º	01/fev.	30/abr	59	59
2º	01/mai	09/jul	51	50
1º	26/ago	30/set	49	49
2º	01/out	17/dez	53	52

Dias Letivos	I A V FASE	VI A IX FASE
1º Semestre	110	109
2º Semestre	102	101
Total:	212	210

Data	Dia da Semana	Agenda e Feriados
01/01 a 31/01	*****	Férias Escolares
01/02/2027	segunda-feira	Início das Aulas
09/02/2027	terça-feira	Carnaval
26/03/2027	sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/2027	quarta-feira	Tiradentes
23/04/2027	sexta-feira	São Jorge
27/05/2027	quinta-feira	Corpus Christi
12/07 a 23/07	******	Recesso Escolar
15/08/2027	domingo	Nossa Senhora D'Ajuda
05/09/2027	domingo	Desfile Cívico
07/09/2027	terça-feira	Independência do Brasil
12/10/2027	terça-feira	Padroeira do Brasil
15/10/2027	sexta-feira	Dia do Professor
28/10/2027	quinta-feira	Dia do Funcionário Público
02/11/2027	terça-feira	Finados
15/11/2027	segunda-feira	Proclamação da República
25/11/2027	quinta-feira	Aniversário de Guapi
28/11/2027	domingo	Desfile Cívico

Programações e Eventos	
Conferência do Forum Municipal	10/03/2027
Semana da Matemática	15 a 19/03/2027
Semana da Língua Portuguesa	17 a 21/05/2027
Projeto Seja	10/05/2027
Projeto Veja	13/11/2027
FLIG Feira Literaria de Guapimirim	01/06 a 05/06/2027
FIG Feira Integrada de Guapimirim	20/09 a 24/09/2027
Festa Junina	03/07/2027
Jogos Escolares 1º Semestre	17 a 21/05/2027
Jogos Escolares 2º Semestre	23 a 27/08/2027
AMEG Avaliação M. do Ensino de Guapimirim	1ºAMEG- 10/06 | 2º AMEG-26/10

LEI	TEMA	EXECUÇÃO
Lei Lucas 13.722 - Federal	Primeiros Socorros - SAMU	1º e 2º semestre
Lei 1539 /2023 - Municipal	Feira Literária de Guapimirim	01/06 a 05/06/27
Lei 1387/2022- Municipal	Feira Integrada de Guapimirim-FIG	20/09 a 24/09
Lei 953/2017	Aluno Destaque	Final de cada bismestre
Lei 12.845/2012- Estadual	Segurança e saúde nas Escolas	Mês de outubro
Lei 1244/18-Municipal /Samuzinho	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Executado em articulação entre S.M.S e S.M.E.
Lei 1757 /2025 Municipal	Programa de Vacina na Escola	
Lei 1759/2025 Municipal	O Dia Municipal dos Desbravadores	20 de setembro
Lei 1.877/2026 Municipal	Semana Municipal do Legislativo	21 de Agosto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2027 ENSINO FUNDAMENTAL I

JANEIRO -FÉRIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
					F	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO - 17

D	S	T	Q	Q	S	S
	I	2	3	4	5	6
7	R	F	R	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO - 22

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	😊	F	27
28	29	30	31			

ABRIL - 20

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	F	😊	F	24
25	26	27	coc 1	coc 1	coc 1	

MAIO - 20

D	S	T	Q	Q	S	S
						F
2	R.R.	R.R.	R.R.	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	F	😊	29
30	31					

JUNHO - 23

D	S	T	Q	Q	S	S
		FLIG	FLIG	FLIG	FLIG	FLIG
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	coc 2	coc 2	coc 2			

JULHO - 08 (5 dias do 2º semestre)

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	S.L
4	5	6	R.R.	R.R.	R.R.	10
11	R	R	R	R	R	17
18	R	R	R	R	R	24
25	R.A.	27	28	29	30	31

AGOSTO- 22

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
F	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO - 22

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
D.C	😊	F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	FIG	FIG	FIG	FIG	FIG	25
26	coc 3	coc 3	coc 3	R.R.		

OUTUBRO - 18

D	S	T	Q	Q	S	S
						R.R.
3	4	5	6	7	8	9
10	😊	F	13	14	F	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	F	29	30
31						

NOVEMBRO - 20

D	S	T	Q	Q	S	S
	😊	F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	F	16	17	18	19	F
21	22	23	24	F	😊	27
D.C	29	30				

DEZEMBRO - 13

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	coc 4	coc 4	coc 4	11
12	R.R.	R.R.	R.R.	16	E	18
19	20	21	22	23	24	F
26	27	28	29	30	31	

LEGENDAS			
F	Férias	R.A.	Retorno dos Alunos
R	Recesso	FLIG	Feira Literária de Guapimirim
I	Início do Ano Letivo	FIG	Feira Integrada de Guapimirim
S.L	Sábado Letivo	D.C	Desfile Cívico
F	Feriado	R.R.	Reunião Responsáveis
PF	Ponto Facultativo	😊	Possíveis Pontos Facultativos
COC	Cons. de Classe	E	Encerramento do Ano Letivo

BIM	Início	Final	Dias Letivos
1º	01/fev	30/abr	59
2º	01/mai	09/jul	51
3º	26/jul	30/set	49
4º	01/out	17/dez	51

DIAS LETIVOS	
1º Semestre	110
2º Semestre	100
Total:	210

Data	Dia da Semana	Agenda e Feriados
01/01 a 31/01	*****	Férias Escolares
01/02/2027	segunda-feira	Início das Aulas
09/02/2027	terça-feira	Carnaval
26/03/2027	sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/2027	quarta-feira	Tiradentes
23/04/2027	sexta-feira	São Jorge
27/05/2027	quinta-feira	Corpus Christi
12/07 a 23/07	******	Recesso Escolar
15/08/2027	domingo	Nossa Senhora D'Ajuda
05/09/2027	domingo	Desfile Cívico
07/09/2027	terça-feira	Independência do Brasil
12/10/2027	terça-feira	Padroeira do Brasil
15/10/2027	sexta-feira	Dia do Professor
28/10/2027	quinta-feira	Dia do Funcionário Público
02/11/2027	terça-feira	Finados
15/11/2027	segunda-feira	Proclamação da República
25/11/2027	quinta-feira	Aniversário de Guapi
28/11/2027	domingo	Desfile Cívico

Programações e Eventos	
Conferência do Forum Municipal	10/03/2027
Semana da Matemática	15 a 19/03/2027
Semana da Língua portuguesa	17 A 21/05/2027
FLIG Feira Literária de Guapimirim- FLIG	01/06 a 05/06/2027
FIG Feira Integrada de Guapimirim	20/09 a 24/09/2027
Abertura dos Jogos Escolares	07/08/2027
Encerramento dos Jogos Escolares	22/10/2027
Festa Junina	03/07/2027
AMEG Avaliação de Ensino Do M. de Guapimirim	1º AMEG-10/06 | 2º AMEG- 26/10

LEI	TEMA	EXECUÇÃO
Lei Lucas 13.722 - Federal	Primeiros Socorros - SAMU	1º e 2º bimestre
Lei 1539 - Municipal	Feira Literária de Guapimirim- FLIG	01/06 a 05/06
Lei 1387/2022	Feira Integrada de Guapimirim-FIG	20/09 a 24/09
Lei 953/2017- Municipal	Aluno Destaque	Final de cada bimestre
Lei 12845/2012- Estadual	Segurança e saúde nas Escolas	Mês de outubro
Lei1244/19-Municipal/Samuzinho	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Executado em articulação entre S.M.S e S.M.E.
Lei 1757/2025 Municipal	Programa de Vacina na Escola	
Lei 1759/2025 Municipal	O Dia Municipal dos Desbravadores	20 de setembro
Lei 1877/2026 Municipal	Semana Municipal do Legislativo	21 de Agosto

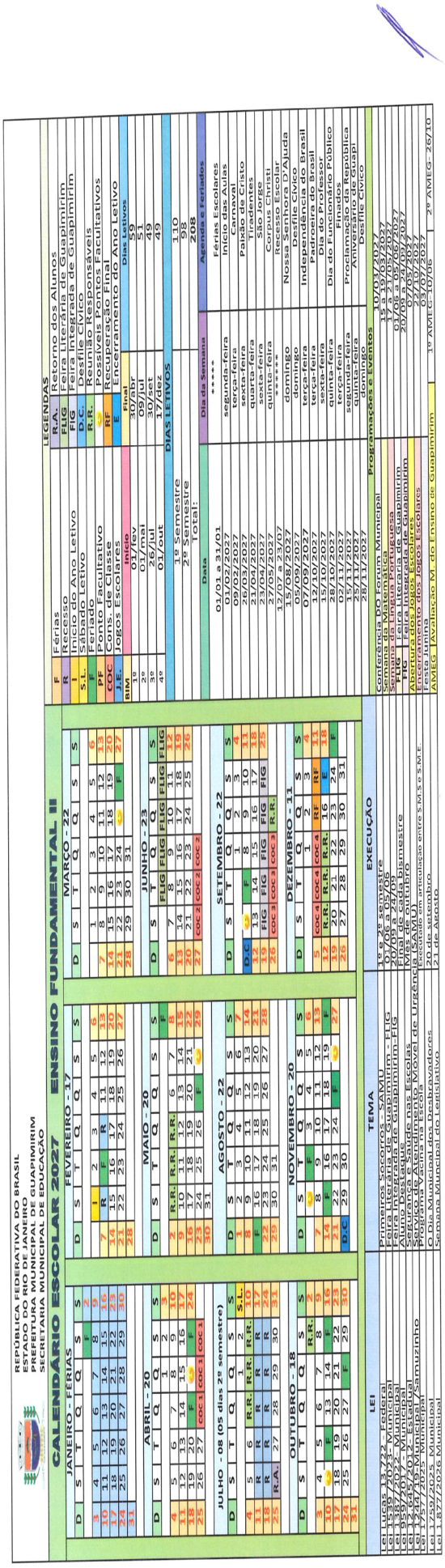

DELIBERAÇÕES

REPUBLICA FEDERETIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

DELIBERAÇÃO COMDEPIG Nº 08/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim – FMPIG para realização do "Baile 60+ Intergeracional".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM - COMDEPIG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, as Leis Municipais nº 927 e nº 928, ambas de 16 de dezembro de 2016, em Deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2026

CONSIDERANDO a importância de atividades culturais e recreativas para o envelhecimento ativo, saudável e participativo;

CONSIDERANDO que a integração intergeracional contribui para o respeito mútuo, a troca de experiências e a valorização da pessoa idosa na sociedade;

CONSIDERANDO a competência do COMDEPIG para deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim - FMPIG, bem como fiscalizar sua aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim - FMPIG, para custeio da realização do "Baile 60+ Intergeracional".

Art. 2º - Os recursos serão destinados às despesas para contratação de empresa prestadora de serviços de eventos, no qual será publicado o edital próprio.

Art. 3º - O evento será realizado no dia 02 de abril de 2027, das 18h às 22h, no Ginásio Poliesportivo, no município de Guapimirim.

Art. 4º - A presente ação tem como objetivo promover a integração entre gerações, fortalecer vínculos sociais e incentivar o envelhecimento ativo e saudável.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Guapimirim, 18 de novembro de 2026.

Marlene Maria Rodrigues
Presidente COMDEPIG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 21 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para participação no XIII Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM- CMDCA no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 1.898 de 06 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a relevância da participação dos membros do Conselho Tutelar e dos integrantes do CMDCA de Guapimirim/RJ no XIII Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro/RJ, como forma de qualificação e fortalecimento da atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 24 de novembro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R$ 5.654,52 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao custeio das despesas decorrentes da participação no XIII Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser realizado no Município de Três Rios/RJ, no período de 11 a 13 de dezembro de 2026.

Art. 2º Os recursos serão destinados à participação de 03 (três) membros do Conselho Tutelar e 03 (três) integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guapimirim/RJ no referido evento, conforme convocatória do XIII Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro/RJ, encaminhada por meio do Ofício nº 821/2026, pelo Conselho Tutelar à Secretaria Municipal de Assistência Social e posteriormente, ao CMDCA.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA adotar as providências administrativas e financeiras necessárias à execução desta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Guapimirim, 26 de novembro de 2026.

Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 22 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de criação de elemento de despesa específico para a aquisição de material permanente no orçamento municipal, destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guapimirim/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM- CMDCA no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 1.898 de 06 de outubro de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a solicitação de criação de elemento de despesa específico para MATERIAL PERMANENTE no orçamento municipal, destinado a atender às necessidades de estruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de novembro de 2026.

Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DECRETO

DECRETO Nº 3313 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	1.635.00	580.000,00
02.09	10.302.0058.2.215	255	33.71.70	2.600.21	121.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.98	973.373,09
				TOTAL	1.674.373,09

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	1.635.00	580.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.21	121.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.98	838.373,09
02.09	10.302.0058.2.013	252	33.90.40	2.621.98	135.000,00
				TOTAL	1.674.373,09

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de novembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

CIDADE DE GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b

Assinado de forma digital por 8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.11.26 21:26:07 -03'00'